

---

# DIÁRIO OFICIAL





**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 79 DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
.....



**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 79 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 79 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL N. 72/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o advento do prazo de vigência do Decreto Municipal N. 72 de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a confirmação da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia de 282 casos confirmados, com 05 mortes, no Estado até o dia 03/04/2020;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por igual período a vigência do Decreto Municipal N. 72 de 17 de março de 2020, que trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Rio Real, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos públicos e privados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor da de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito**, 03 de abril de 2020.

**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320